



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

## **EDITAL Nº 07/2024**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA CAPES PARA ALUNOS/AS REGULARES DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO, TURMA 2024.**

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 81/2024, publicada no Diário Oficial da União nº 33, de 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsas de Demandas Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DS-CAPES) para alunos/as regulares do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, turma 2024.

#### **1 DA NATUREZA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) DA CAPES**

1.1 O Programa de Demanda Social - CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação stricto sensu condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

1.2 O instrumento básico do Demanda Social é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação stricto sensu, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

#### **2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS**

2.1 O presente processo seletivo disponibiliza 02 (duas) bolsas DS/CAPES, de nível mestrado, a alunos/as regulares da turma de 2024 do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

2.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, valor mensal de cada bolsa DS/CAPES a ser concedida pelo presente processo seletivo é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.3 A quantidade de bolsas poderá sofrer alteração em qualquer tempo.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos(as) regularmente matriculados(as) no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento selecionados para ingresso em 2024.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **11 de março a 12 de março de 2024 no site do inscreva: <https://inscreva.unila.edu.br/>** em “PPGPPD - Seleção de bolsistas de Demanda Social DS-CAPES”.

3.3 O(a) candidato(a) deverá enviar em **arquivo único (.pdf)** os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, presente no ANEXO I;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG para alunos(as) brasileiros(as) ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos/as estrangeiros/as;
- d) Cópia do cartão bancário, exclusivamente do Banco do Brasil, contendo agência e conta corrente (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente);

### **4 REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DS - CAPES**

4.1 Exigir-se-á do/a pós-graduando/a, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - realizar estágio de docência;

V - não ser aluno/a em programa de residência médica nem em cursos de graduação e pós-graduação na instituição ou fora dela;

VI - quando servidor/a público, somente os estáveis poderão ser beneficiados/as com

bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VII - os/as servidores/as públicos beneficiados/as com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

VIII - ser classificado/a no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

IX - não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

X - demais vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

4.2 São compromissos assumidos pelos/as alunos/as beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES:

a) Encaminhar semestralmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo/a orientador/a. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Preencher formulário de cadastramento de bolsistas da CAPES enviado pela secretaria do Programa;

c) Assinar termo de compromisso da CAPES;

d) Nas publicações e trabalhos apresentados, os/as alunos/as deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social-CAPES;

e) Cumprir o estágio de docência conforme regulamento da CAPES;

f) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa ao qual está vinculado;

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGPPD em atenção às regulamentações dispostas pela CAPES em especial a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

5.2 Os bolsistas selecionados deverão enviar via email: secretaria.ppgppd@unila.edu.br, com cópia para mestrado.ppgppd@unila.edu.br: I - Termo de Compromisso da CAPES contendo as devidas assinaturas ; II - Formulário de Cadastramento de Bolsista; III - Comprovante da conta corrente do Banco do Brasil; IV - Declaração de Acúmulos, se for o caso.

Parágrafo único. Os modelos de documentos estão disponíveis no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

## **6 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

6.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo/a aluno/a qualquer momento, através do formulário de desligamento próprio da CAPES obtido na secretaria do Programa, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, caso em que a decisão caberá à comissão de bolsas do programa.

6.2 O/A bolsista perderá a bolsa, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se referem os itens 4 deste edital.

6.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa a comissão poderá conceder a bolsa ao/à candidato/a subsequente da lista de classificação considerando o tempo restante para cumprir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGPPD.

7.2 Os(as) bolsistas selecionados serão regidos(as) pelas normas deste edital e, respectivamente, nas normas constantes na **Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010**.

## 8 DO CRONOGRAMA

<b>Fase</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições	11 de março a 12 de março de 2024	<a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>
Homologação das Inscrições	13 de março de 2024	<a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado">https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado</a> (Portal de Editais)
Recurso	14 de março de 2024	email para mestrado.ppgppd@unila.edu.br (à Comissão de Bolsas)
Seleção e Resultado preliminar	15 de março de 2024	<a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado">https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado</a> (Portal de Editais)
Recurso	16 de março de 2024	email para mestrado.ppgppd@unila.edu.br (à Comissão de Bolsas)
Resultado Final	18 de março de 2024	<a href="https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado">https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas/editais/mestrado</a> (Portal de Editais)

ANEXO I

**Formulário de Inscrição**

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento

Nível: Mestrado

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
GÊNERO:	( ) MASCULINO ( ) FEMININO ( ) OUTRO
CPF:	
RG/PASSAPORTE N°:	
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	( ) SIM ( ) NÃO
NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO/A REGULAR	

Local: \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura



---

*Emitido em 2024*

**EDITAL N° 11/2024 - PPGPPD (10.01.06.02.04.05)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/03/2024 15:20 )*

JAMUR JOHNAS MARCHI

COORDENADOR DE CURSO

PPGPPD (10.01.06.02.04.05)

Matrícula: ###432#8

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **4b29dc6c83**